



Ofício n.º 45/2014-CPLIC

Porto Alegre, 14 de agosto de 2014.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 40/2014 – Esclarecimento 04

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, informo que:

a) Prazo para reposição de lote não aceito pela gestão do contrato:

Esta previsão editalícia tem por objetivo salvaguardar a Administração no caso de eventuais erros ou vícios na entrega dos bens objeto da presente por parte da contratada, evitando-se, assim, o recebimento de veículos com valor abaixo do valor de mercado ou que não atendam as especificações contidas no edital. Assim, o prazo de 15 dias para reposição de lote não aceito não será dilatado.

Era o que havia para esclarecer.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.